

## PORTARIA Nº469/2026

*Nomeia o Coordenador para o Curso de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade Católica de Pará de Minas FAPAM e dá outras providências.*

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAFAEL HENRIQUES NOGUEIRA DINIZ**, inscrito no CPF sob número 084.414.336-74, para a função de Coordenador do curso de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade Católica de Pará de Minas - FAPAM..

**Art.2º** - São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Regimento Interno:

- a) Representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizando, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- c) Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- d) Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- e) Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;
- f) Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- g) Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação Superior;
- h) Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
- i) Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;

- j) Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
- k) Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
- l) Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
- m) Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
- n) Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;
- o) Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;
- p) Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhes estejam afetas;
- q) Acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;
- r) Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

**Art. 3.º** O mandato do Coordenador será de 2 anos, podendo haver recondução ou destituição a qualquer momento, a critério da direção.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando à portaria n° 402/2024.

Pará de Minas, 31 de Março de 2026

**JOÃO PAULO CORRADI VASCONCELOS**  
Diretor Geral



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=61717456&filehash=9B4DC8EFC8FAAB487C8B9EA26A1BD1E6CF931FDB9C7E8CE3439E93F8C6AEB243>

## PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

